



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereadora Benny Briolly**

**Acrescenta-se o Produto “CAMPAHA INFORMATIVA PERMANENTE SOBRE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 |ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º - Acrescenta-se** no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0133 |ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>			ATENÇÃO À SAÚDE									
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			CAMPAHA INFORMATIVA PERMANENTE SOBRE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA									
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Implementar no município uma campanha permanente sobre a saúde sexual e reprodutiva que informe sobre uso de PEP e Prep no município (o que é, quem pode, como pode, onde pegar etc); divulgue de forma segmentada as campanhas de vacinação de ISTs (HPV, MPox, Hepatites), com foco especial nas populações mais vulneráveis a estes tipos de infecções (homens que fazem sexo com outros homens, profissionais do sexo, jovens entre 16-25 anos) e incentive o uso de preservativos por meio de campanhas.									
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			Unidade	<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>		SMS	<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>		Mulheres, Niterói Jovem, Antirracista			
2026			2027			2028			2029			<b>Região</b>
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>	
1		R\$2.000.000	1		R\$ 2.500.000	1		R\$ 3.000.000	1		R\$ 3.500.000	Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º -** Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
CIDADE URBANIZADA	R\$ 11.000.000



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereadora Benny Briolly**

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de emenda ao Plano Plurianual tem como objetivo implementar uma **Campanha Informativa Permanente sobre Saúde Sexual e Reprodutiva** no município. Trata-se de uma ação estratégica voltada à promoção da saúde pública, à prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e ao fortalecimento de políticas de cuidado integral.

A iniciativa se mostra necessária diante dos desafios atuais no enfrentamento às ISTs, que ainda apresentam altos índices de incidência, sobretudo entre populações em situação de maior vulnerabilidade, como homens que fazem sexo com homens, profissionais do sexo e jovens entre 16 e 25 anos. Nesse contexto, é fundamental que o poder público atue de forma contínua e educativa, garantindo informação acessível, atualizada e segmentada para cada público.

A campanha terá como diretrizes:

- **Divulgação permanente sobre o uso de PEP (Profilaxia Pós-Exposição) e PrEP (Profilaxia Pré-Exposição)**, explicando o que são, quem pode utilizá-las, como acessar e em quais serviços de saúde estão disponíveis no município.
- **Informação segmentada sobre campanhas de vacinação contra ISTs** como HPV, Mpx e Hepatites, de forma a ampliar a cobertura vacinal e a adesão, em especial entre os grupos prioritários.
- **Incentivo ao uso de preservativos** e demais medidas de prevenção combinada, estimulando práticas sexuais seguras e conscientes.

A implementação dessa campanha permanente representa não apenas um compromisso com a saúde individual e coletiva, mas também um investimento em **redução de gastos futuros com o tratamento de doenças evitáveis**, contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde. Além disso, fortalece o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, ao garantir o direito à informação e à prevenção em saúde.

Portanto, a emenda proposta é de grande relevância social e sanitária, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de enfrentamento às ISTs e promovendo um município mais saudável, informado e inclusivo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.